

1 **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR**
2
3 **CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DE CONFORMIDADE**
4 **DE MATÉRIAS LEGAIS**
5 **CTIL**

6
7 **ATA DA 7ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA**
8

9 Data: 28 de outubro de 2010 (09:00 às 12:00 horas) e 29 de outubro de 2010 (09:00 às
10 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas)

11 Local: Sala de reuniões do AGUASPARANÁ
12

13 **PARTICIPANTES:**

- 14 • Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ: Carlos Roberto Baracho –
15 coordenador CTIL (carlosbaracho@aguasparana.pr.gov.br)
- 16 • Companhia Paranaense de Energia – COPEL: Martha Regina Von Borstel Sugai
17 (martha.sugai@copel.com)
- 18 • Procuradoria Geral do Estado – PGE: Heloisa Bot Borges (Heloisaborges@pge.pr.gov.br)
19

20 **CONVIDADOS**

- 21 • Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR: Tadeu Donizetti Rzniski
22 (tadeurz@sanepar.com.br)
- 23 • Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ: Marianna Sophie Roorda
24 (mariannaroorda@aguasparana.pr.gov.br)
- 25 • Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ: Júlio Goss
26 (julioGoss@aguasparana.pr.gov.br)
27

27 **RELATORIA:**

- 28 • Marianna Sophie Roorda – AGUASPARANÁ
29 (mariannaroorda@aguasparana.pr.gov.br)
30

30 **ASSUNTOS DISCUTIDOS:**

31 Às 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2010, na sala de reuniões do
32 AGUASPARANÁ, deu-se início à 7ª Reunião da CTIL para tratar da pauta
33 estabelecida para a reunião. No **item 1 de pauta – abertura**, o coordenador da
34 Câmara Técnica, CARLOS ROBERTO FREHSE BARACHO, deu as boas vindas a
35 todos e repassou os itens da pauta encaminhada a todos os membros da CTIL. A
36 Sra. MARTHA REGINA VON BORSTEL SUGAI comentou que deveria também
37 constar como item de pauta a Resolução de instituição do Comitê das Bacias do
38 Baixo Ivaí e Paraná 1. Ficou acordado que a minuta de Resolução seria
39 encaminhada por correio eletrônico a todos os membros da CTIL, para os devidos
40 comentários. Na sequência, o Sr. CARLOS ROBERTO BARACHO passou ao **item 2**
41 **de pauta – aprovação da ata da 6ª Reunião da CTIL**, que após as correções
42 necessárias, foi aprovada por unanimidade. A seguir o coordenador passou ao **item**
43 **3 de pauta – revisão dos Decretos Regulamentadores da Lei nº 12.726/99**. A
44 Sra. MARIANNA SOPHIE ROORDA comentou que em função da alteração da Lei nº
45 12.726/99 pela Lei nº 16.242/09, houve a necessidade de adequação de seus
46 Decretos Regulamentadores. Comentou que, antes de se encaminhar propostas de
47 adequações à CTIL, técnicos do AGUASPARANÁ fizeram várias reuniões, propondo
48 as alterações que estavam sendo apresentadas nesta reunião. Comentou que a
49 alteração mais marcante nas minutas de Decretos era a retirada da figura da
50 Unidade Executiva Descentralizada - UEDs, que antes poderia ser exercida por

51 Consórcios Intermunicipais ou por Associação de Usuários de Recursos Hídricos,
52 atribuição que passou a ser delegada ao Instituto das Águas do Paraná. Foi de
53 consenso que os atuais Decretos seriam revogados, e que se apresentaria nova
54 redação a esses decretos regulamentadores, que seriam encaminhadas para
55 aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e posteriormente para
56 emissão de Decreto pelo Governador do Estado. Iniciou-se pelo Decreto que
57 regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, sendo que, além da
58 retirada da figura da UED, as principais alterações sugeridas foram: a retirada da
59 definição das instituições que compõem o Conselho, permitindo que a Plenária do
60 CERH/PR possa propor revisões de sua composição; foram remetidas para o
61 Regimento Interno do Conselho as questões referentes à perda de mandato dos
62 Conselheiros; foi alterado; foi retirada a restrição de número de mandatos dos
63 Conselheiros, que estava limitado a dois mandatos. A seguir, passou-se à discussão
64 do Decreto que regulamenta os Comitês de Bacia Hidrográfica, sendo as principais
65 alterações propostas: a retirada da figura da UED; alteração da ordem dos artigos,
66 de forma que ficasse mais claro a sequência de instituição de Comitês de Bacia
67 Hidrográfica e as competências das Mesas Diretoras Provisórias; foi limitado a seis
68 membros a composição da Mesa Diretora Provisória; foi retirada a exigência de
69 registro do Regimento Interno do Comitê em cartório, bastando a sua publicação no
70 Diário Oficial do Estado; foi alterado o prazo de convocação das reuniões, que
71 inicialmente era de 20 dias para as reuniões ordinárias e 10 dias para as
72 extraordinárias, passando respectivamente a 15 dias e 5 dias; e alterado o quorum
73 mínimo de dois terços dos membros, para maioria simples. Na sequência, passou-se
74 ao Decreto que regulamenta a participação de Organizações Cíveis de Recursos
75 Hídricos junto ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além
76 da retirada da figura da UED, foram retirados diversos capítulos, a saber: capítulo
77 que se refere aos Consórcios; capítulo que se refere às Associações de Usuários de
78 Recursos Hídricos; capítulo dos Convênios; capítulo dos contratos de gestão com os
79 Consórcios ou Associações de Usuários de Recursos Hídricos; e o capítulo da
80 administração e supervisão destes convênios e contratos. A retirada destes
81 capítulos deve-se ao fato que a lei de recursos hídricos, após as alterações feitas
82 pela Lei nº 16.242/09, não prevê mais a participação destas figuras como Unidades
83 Executivas Descentralizadas. Portanto, esta minuta de Decreto se ateve a definir
84 quais as organizações cíveis são habilitáveis a participar da gestão dos recursos
85 hídricos, e a forma de credenciamento e do reconhecimento dessas organizações,
86 aos moldes do estabelecido na Resolução nº 106, de 23 de março de 2010, do
87 Conselho Nacional de Recursos Hídricos para essas organizações cíveis. A última
88 minuta de Decreto analisada pela CTIL foi a minuta que regulamenta o Fundo
89 Estadual de Recursos Hídricos. As principais alterações nesta minuta foram: a
90 retirada da figura da UED; a retirada de processo de seleção de instituição financeira
91 oficial para o Fundo, visto que o Governo do Estado faz a indicação da Instituição;
92 quanto ao capítulo dos recursos do Fundo, foram feitas a importante inclusão de
93 fontes de recursos financeiros, agora previstas na lei, que são os recursos da
94 compensação financeira e royalties pela exploração de recursos hídricos para fins
95 de geração de energia elétrica que o Estado do Paraná receber, bem como recursos
96 da compensação financeira que o Estado receber pela exploração de petróleo, gás
97 natural e recursos minerais; e, no capítulo V, das competências do órgão gestor do
98 Fundo, para efeito de transparência do Fundo, ficou estabelecido que os relatórios
99 periódicos de faturamento e arrecadação, aplicação dos recursos, fluxo de caixa e

100 execução orçamentária, devem estar disponibilizados no sitio do Instituto das Águas
101 do Paraná. A seguir, passou-se ao **item 4 de pauta – análise das propostas de**
102 **nova composição do CERH/PR**, visto que a lei de recursos hídricos passa a contar
103 com a participação de Comitês de Bacia Hidrográfica na sua composição. A lei
104 também estabelece que a representação de instituições do Poder Executivo
105 Estadual será paritária em relação à totalidade dos demais segmentos. Foram
106 apresentadas três propostas de inclusão de novas instituições, atendendo a
107 legislação vigente, que seriam encaminhadas aos Conselheiros, para deliberação na
108 Plenária do Conselho. A Sra. MARIANNA SOPHIE ROORDA ficou de encaminhar
109 minuta de Resolução aos membros da CTIL, que prevê a ampliação da composição
110 do Conselho, para os devidos comentários pelos membros da CTIL. A seguir, no
111 **item 5 de pauta – assuntos gerais e encerramento**, em não havendo mais
112 assuntos a serem tratados, o SR. CARLOS ROBERTO FREHSE BARACHO
113 agradeceu o empenho de todos, e deu por encerrada a reunião.

114

115 Curitiba,

116

117

118

Carlos Roberto Baracho
Coordenador da CTIL

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.